

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP

PORTARIA CONJUNTA Nº 105/2025 – SESMA/SEGEP, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação da Portaria Conjunta nº 57/2025 – SESMA/SEGEP.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Art. 2º - A Portaria 57/2025 – SESMA/SEGEP passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta:

192.581,57 (Cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos.)

Passa a vigorar:

19.591,57 (Dezenove mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém (PA), 23 de junho de 2025.

PATRICK TRANJAN

Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 119/2025 – GABS/SEGEP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, Paulo Victor Fernandes Chaves Santos matrícula nº 0579343-030, para atuar como Fiscal de Contrato, e Victoria de Paula Paiva Terasawa de Filpo matrícula nº 0631787-011, para atuar com Suplente de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP, referente ao contrato nº 06/2025-SEGEP, celebrado com a MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 24.501.724/0001-87, que tem como objeto a aquisição de notebooks destinados ao atendimento das necessidades administrativas das Unidades de Valorização de Resíduos (UVRs), conforme especificado no Plano de Gestão do Projeto do convênio nº 4500075171, firmado com ITAIPU Binacional, a partir da assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de assinatura do contrato, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PATRICK TRANJAN

Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90005/2025-SEGEP
Processo nº 581/2025**

O Secretário/SEGEP/PMB, comunica aos interessados no PREGÃO, cujo objeto é “Concessão de Uso de Espaço Público com Exploração Comercial, Mediante Outorga Onerosa”, que foi SUSPENSA a abertura marcada para o dia 14/07/2025 às 09h00 (horário Local), nos sítios: <http://www.compras.gov.br>, <https://pncp.gov.br>, e www.belem.pa.gov.br/licitacao devido a necessidade de ajustes no Edital e seus Anexos. Outrossim, informo que brevemente será publicado novo aviso de licitação com nova data de abertura.

Belém/PA, 09 de julho de 2025.

PATRICK TRANJAN

Autoridade Superior/SEMEC/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA Nº 91/2025-NUSPE/GABS/SEMMA/PMB, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei Nº 10.056, de 01 de Agosto de 2024 – LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

RESOLVE:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pertencente ao Orçamento 2025.

Art 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no

anexo.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Belém (PA), 07 de julho de 2025.

JULIANA NOBRE PINHEIRO

Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANEXO À PORTARIA Nº 91/2025-NUSPE/GABS/SEMMA/PMB, DE 07 DE JULHO DE 2025.			
CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2.14.21.18.122.0007.2309 – ENCARGOS COM PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA, TELEFONIA (MOVEL E FIXA) E INTERNET Fonte de Recurso: 1500000000-Recursos Não Vinculados de Impostos Fundo Financeiro: 999- Aplicações Gerais	3390390000	RS 2.000,00	
	3390920000		RS 2.000,00
	TOTAL	RS 2.000,00	RS 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

PORTARIA Nº 24/2025 – SEMEL, 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 8.629/08 e as demais alterações trazidas pela Lei nº 10.143/25 e com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e;

Considerando que a fiscalização e execução dos contratos administrativos e instrumentos jurídicos similares devem ser acompanhadas por representante da Administração, especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67, §1º e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA REGINA GOMES DA SILVA, matrícula nº 1893289-025, para desempenhar a função de Fiscal Titular e a servidora MARIA DAS GRAÇAS FARIAS ROCHA, matrícula nº 1996258-025, para desempenhar a função de Fiscal Suplente, do Contrato nº 011/2024, firmado com a contratada SERVLIDER – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ Nº 11.619.685/0001-75, cujo objeto trata-se de “Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação higiênica de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos de demais insumos de limpeza e higienização correlatos à execução de tal serviço.”, visando à observância das obrigações assumidas.

Art. 2º São atribuições do FISCAL DO CONTRATO, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneros:

I – ler o Contrato nº 011/2024 e seu respectivo Termo de Referência;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2024;

III – fiscalizar o cumprimento, pela contratada das normas, objeto, disposições técnicas e cláusulas do Termo Contratual;

IV – registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

V – verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do momento da assinatura do referido Termo, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

VI – confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no Termo Contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VII – elaborar relatórios mensais que serão enviados a SEMEL, até o dia 10 subsequente de cada mês;

VIII – controlar o prazo de vigência do Termo Contratual sob sua responsabilidade, informando ao gestor da unidade administrativa competente a iminência de seu término;

IX – sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do Termo Contratual;

X – atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano;

XI – notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

XII – recusar os serviços e documentos apresentados que não estejam de acordo com as condições e as exigências especificadas, solicitando a devida correção sem ônus para a CONTRATANTE.

Art. 3º As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao gestor da unidade administrativa competente da SEMEL em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias, com vista ao estrito cumprimento da execução do referido Termo Contratual.

Art. 4º As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa na SEMEL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL